

RESOLUÇÃO Nº. 15 de 08 de MAIO de 2012

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos o IGD-PBF, do exercício do ano de 2012.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA – CEAS/SC em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2012, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, e ainda:

Considerando a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o Ofício nº 73, de 02 de maio de 2012, da Diretoria de Assistência Social – DIAS/SST, que encaminha o Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF, para apreciação e parecer do CEAS/SC;

Considerando a informação contida no Plano de Aplicação dos recursos do IGD-PBF/2012, de que o valor total de R\$ 366.922,97 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), corresponde à movimentação financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, até 31 de dezembro de 2011, sendo o Saldo Remanescente do ano de 2010, de R\$ 227.112,36 (duzentos e vinte e sete mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos) e o Saldo Remanescente do ano de 2011, de R\$ 139.810,61 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos);

Considerando, conforme informado no Plano de Aplicação dos recursos do IGE-PBF/2012, de que no ano de 2011 foram repassadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, apenas 9 (nove) parcelas do recurso do IGD-PBF, em razão do bloqueio efetuado pelo FNAS, dada a aprovação parcial dos recursos de 2010, pelo CEAS/SC, por meio da Resolução nº 13, de 13 de julho de 2011 e, conseqüentemente não houve repasse, também, das parcelas referentes ao exercício de 2012 e considerando que o valor mensal repassado é variável, não há como prever os valores a serem repassados em 2012;

Considerando que, conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar pelo menos 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família;

Considerando o conjunto de discussão e proposta de minuta de resolução da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – COAPBF/CEAS/SC e da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – COFIO/CEAS/SC, em reunião realizada no dia 7 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF, para o exercício do ano de 2012, no valor de R\$ 366.922,97 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), de acordo com o quadro, abaixo:

QUADRO DE CUSTOS PREVISTOS

Contratação de Serviços de Terceiros para organização de eventos de Capacitação para gestores, técnicos e operadores municipais e estaduais do PBF: (Hotel, Alimentação, Transporte, Material de consumo (pastas, canetas, etc) Aparelhos audiovisuais, Assessoria Técnica)	R\$ 287.742,13
Eventos como o comitê intersetorial estadual do PBF: Passagens aéreas e/ou terrestres Diárias	R\$ 30.000,00
Material de consumo para a Coordenação Estadual do PBF e CADÚNICO	R\$ 23.000,00
Material permanente para a Coordenação Estadual do PBF/Cadúnico: 01 Microcomputador 01 Impressora a laser 01 HD Externo 01 Notebook 02 Armários	R\$ 20.000,00
Repasso a Instância do Controle Social do PBF (3% do montante de R\$206.028,16 referente a 01 parcela de R\$ 22.585,00 correspondente ao mês de dezembro de 2010, mas paga em janeiro de 2011 e mais 04 parcelas de R\$ 22.585,00; 04 parcelas de R\$ 24.824,67 e 01 parcela de R\$ 23.804,48, referentes a janeiro a	R\$ 6.180,84

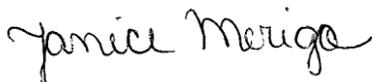
setembro de 2011. As demais parcelas não foram depositadas, pois o recurso do IGD-E encontra-se parcialmente bloqueado pelo CEAS-SC).	
Total	R\$ 366.922,97

Art. 2º Para a execução do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-PBF o Gestor Estadual da Assistência Social deve dotar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família de equipe técnica compatível, conforme estabelecido na Resolução/CEAS/SCnº07/2011, no Plano do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual – 2011/2014 e na Revisão do Plano de Providências do Estado.

Art. 3º Estabelecer, no âmbito do CEAS/SC, por meio da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil a instituição do Plano de Acompanhamento ao Plano de Aplicação dos recursos do IGD-PBF.

Art. 4º O Conselho Estadual de Assistência Social, por meio da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, elaborarão um Plano de Aplicação de utilização dos recursos da Instância de Controle Social, para apresentação e aprovação na Reunião Plenária, em data a ser definida.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Janice Merigo
Presidente do CEAS/SC